



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
13	J

PARECER TÉCNICO - CONTADORA

Data: 22/09/2017

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 099/2017 que “**Dispõe sobre a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos portadores de neoplasia maligna (câncer), HIV, Tuberculose e dá outras providências.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, apresentado pelos Vereadores Sérgio Antônio Massolini, Nereu Hilário Rossetto, Olderes Maria Piazza Santin, José Carlos Betinardi e Rogellio Carlos Fedrigo, a isentar o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano aos portadores de neoplasia maligna (câncer), HIV e Tuberculose, aos proprietários de um único imóvel residencial unifamiliar e que possuam rendimento mensal de até 03 (três) salários mínimos.

Fundamentação:

A iniciativa do Projeto em análise é passível de se dar através de parlamentares em razão da matéria tributária, eis que concorrente entre os Poderes no âmbito do município.

O benefício deve constar nas Leis Orçamentárias LDO e LOA, bem como, a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

O Projeto prevê a aplicabilidade de isenção a partir do ano de 2018 e o cadastro dos beneficiários será disponibilizado até o mês de novembro.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.


Rosimara Ghisolfi
Contadora